



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO N.º 484-09.00/12-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2012**

AJDG N.º 38/2012

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 97.371.470/0001-01, com sede na Rua Porecatú, n.º 335, na cidade de Pinhais/PR, CEP n.º 83325-150, telefone n.º (41) 3668-2055, e-mail: quimitec@quimitecquimica.com.br, neste ato representada por Jorge Assis de Godoy, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que tem como objeto a prestação de serviços de tratamento químico da água utilizada nos sistemas de climatização do edifício sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste, estabelecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 38/2012, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o subitem 3.2, da cláusula terceira do contrato, passando à seguinte redação:

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dias, após a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, com a respectiva execução atestada pelo Fiscal, à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE – Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Porto Alegre/RS.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima terceira do contrato, passando à seguinte redação:

“CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

A gestão administrativa do presente contrato será realizada pela Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, endereço eletrônico - contratos@mprs.mp.br, cabendo a fiscalização ao servidor Aurélio Moreira Gaudio, telefone n.º 3295-1211, email agaudio@mp.rs.gov.br, designado pela Unidade de Controle e Administração Predial do CONTRATANTE.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.,
Contratada.